
Re: IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025.

De : compras sesau <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br> seg., 17 de fev. de 2025 10:50

Assunto : Re: IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025.

 1 anexo

Para : compras <compras@pmspa.rj.gov.br>

Cc : ADMINISTRAÇÃO SAÚDE
<admsesau@pmspa.rj.gov.br>

Prezados. Cumprimento-os e sirvo-me do presente, em atenção à mensagem anterior para responder o que segue:

1) Nas ambulâncias o órgão informa que deseja equipamento médico como respirador, cardioversor e etc. Diante disso, por favor, poderiam nos repassar a descrição técnica de cada equipamento? **R: A descrição técnica da ambulância avançada está prevista no Edital, conforme o item 25.3 do Edital. A definição técnica segue as normas estabelecidas pelos órgãos reguladores responsáveis pela padronização e certificação de ambulâncias, garantindo que os equipamentos exigidos estejam em conformidade com as exigências necessárias;**

2) Nas ambulâncias o órgão informa que deseja insumos/produtos médicos. A responsabilidade pela reposição desses produtos seria da CONTRATANTE ou CONTRADA? **R: A responsabilidade pela reposição dos insumos e produtos médicos será definida conforme sua natureza. Os itens permanentes, compreendidos como equipamentos e materiais de uso duradouro incorporados à estrutura da ambulância, são de responsabilidade da CONTRATADA. Já os itens de consumo, aqueles destinados ao uso contínuo e que se exaurem com sua utilização, ficarão a cargo da CONTRATANTE, que deverá garantir seu fornecimento e reposição sempre que necessário;**

3) No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto? **R: A necessidade do uso do ARLA 32 será a cargo da contratada nos termos do item 25.8 do Edital;**

4) Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas? **R: Sim, os veículos serão utilizados em vias tanto pavimentadas quanto não pavimentadas;**

5) Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos? **R: A responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens durante o período de prestação dos serviços será atribuída conforme disposições contratuais e legislação pertinente, observando-se o interesse público e a eficiência na execução do contrato;**

6) Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos: a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade? **R: A responsabilidade pela manutenção corretiva é da CONTRATADA, independentemente da origem da avaria, conforme disposto no item 25.7 do Edital;**

7) Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues

de forma gradativa? **R: Considerando que o edital não prevê entrega gradativa, logo a entrega deverá ocorrer em uma única remessa, nos termos do item 23.1 do Edital;**

8) Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância: a) Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente? b) Qual deverá ser a altura, largura e comprimento mínimos para atendimento ao escopo? **R: Os veículos devem atender às normas estabelecidas pelos órgãos competentes para conversão e utilização de vans como ambulâncias no Brasil, conforme estabelecido no item 25.3 do Edital;**

9) O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado? **R: Não há previsão de responsabilidade da CONTRATANTE quanto ao pagamento de franquia de seguro, conforme disposto no item 25.8 do Edital;**

10) Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria? **R: Os veículos poderão trafegar tanto no município de São Pedro da Aldeia quanto em outras localidades, conforme as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas de trânsito e legislações aplicáveis, conforme previsto no item 1.1 do edital, que estabelece a finalidade de transferência de pacientes, podendo incluir deslocamentos para diferentes regiões;**

11) A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana? **R: Conforme o item 1.1 do Edital, a natureza do serviço de ambulância e a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Saúde implicam em disponibilidade contínua;**

12) Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência? **R: A contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos (item 1.1), o que inclui a lavagem e higienização para garantir o adequado funcionamento e segurança no transporte de pacientes. A frequência da higienização é parte da gestão da contratada para cumprir o objeto do contrato (item 3.13);**

13) Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência? **R: A quilometragem percorrida mensalmente 300 km por dia, podendo variar. Assim, os veículos estarão sujeitos às recomendações dos órgãos reguladores para manutenção e conservação, conforme previsto no item 25.8 do Edital.**

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para renovar os votos de estima e consideração, estando a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anderson Dias.

De: "compras" <compras@pmspa.rj.gov.br>

Para: "ADMINISTRAÇÃO SAÚDE" <admsesau@pmspa.rj.gov.br>, "compras.sesau" <compras.sesau@pmspa.rj.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 15:48:09

Assunto: Fwd: IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025.

Prezados, boa tarde!!

Encaminho para análise e manifestação quanto aos pedidos de esclarecimentos e de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, cujo objeto é locação de 02 (dois) veículos Van/Furgão tipo Ambulância, mediante utilização de Ambulância de suporte avançado – UTI móvel – Tipo D, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes, já equipada para a sua finalidade com os materiais e equipamentos necessários, incluindo seguro completo e manutenções preventivas e corretivas quando necessário visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informo que o certame está agendado para o dia 19/02/2025 (quarta-feira). Peço que nos responda até **segunda-feira, dia 17/02/2025**, para que possamos encaminhar para a empresa.

Respeitosamente,
Aline Sodré

Pregoeira

De: "Fernanda Turibio" <fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br>
Para: "compras" <compras@pmspa.rj.gov.br>
Cc: "Lorena Carvalho" <lorena.carvalho@tiburcioresende.com.br>, "Licitação" <licitacao@tiburcioresende.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 14:21:47
Assunto: IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025.

Prezados,

A empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32265-470, telefone para contato: (31) 3046-8102, e-mail: administrativo@grupocmdsaude.com.br, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, apresentar IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em face da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025.

Desde já agradecemos a confirmação de recebimento deste e-mail.

At.te,



TIBÚRCIO RESENDE
SOCIEDADE DE ADVOGADOS | OAB/MG 5.906

FERNANDA TURÍBIO

(31)4101-1075 | (31) 9 9343-6964

fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br

www.tiburcioresende.com.br
